



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON**

58

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 1446/2022  
DATA: 23/03/2022  
ASS:

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra**

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° 63 /2022**

Projeto lei dispõe sobre a isenção de cobrança dos estacionamentos em hospitais públicos, centros de coleta públicos, shopping centers, lojas de departamento, hipermercados e congêneres aos doadores de sangue e dá outras providências

Art. 1º - Ficam isentos da cobrança dos estacionamentos em hospitais públicos e centros de coleta públicos, shopping centers, lojas de departamento, hipermercados e congêneres instalados no Município da Serra.

§1º Todo e qualquer local que seja realizada a coleta de sangue e que tenha um estacionamento privativo, ou seja, hospitais públicos e centros de coleta públicos, deverá isentar todas as pessoas que comparecem para realizar a doação de sangue.

§2º Em se tratando shopping centers, lojas de departamento, hipermercados e congêneres, estes também deverão isentar todas as pessoas que são doadores de sangue.

Art. 2º - Para que esteja isento da cobrança do estacionamento, o doador deverá apresentar o comprovante ou voucher, disponibilizado pelo hospital e/ou centro de coleta, de seu comparecimento com a finalidade de doação de sangue.

§1º A isenção da cobrança nos estacionamentos de shopping centers, lojas de departamento, hipermercados e congêneres, estes deverão ser por cada doação, limitando-se ao ano corrente da doação.

§2º O benefício previsto no caput deste artigo só poderá ser concedido ao doador que permanecer por, no máximo, 04 (quatro) horas no interior dos estabelecimentos.

§3º O tempo de permanência do cliente no interior do estabelecimento será comprovado através de documento emitido no momento de sua entrada no estacionamento.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380033003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Igor Elson  
Vereador/Serra-ES - PODEMOS

